



PARECER ÚNICO Nº 1744738/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01313/2004/001/2010	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia - LP		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: APEF	PA COPAM: 07269/2010	SITUAÇÃO: Arquivada
-------------------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

EMPREENDEDOR: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio	CNPJ: 20.931.630/0001-97	
EMPREENDIMENTO: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio	CNPJ: 20.931.630/0001-97	
MUNICÍPIO: Cláudio	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 7.744.200 LONG/X 525.400	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF 2 – Rio Pará	SUB-BACIA: Ribeirão Lavapés	
CÓDIGO: F-05-12-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial.	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fero Projetos Ambientais Ltda. (Consultoria)		REGISTRO:
RELATÓRIO DE VISTORIA: 015/2011		DATA: 09/02/2011
RELATÓRIO DE VISTORIA: 199/2012		DATA: 28/08/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Stela Rocha Martins – Analista Ambiental (Gestora)	1.292.952-7	
Silvestre de Oliveira Faria – Analista Ambiental	872.020-3	
Sônia Soares S. R. Godinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.020.783-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença Prévia do empreendimento Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio, localizado na Fazenda dos Bordados, zona rural, localidade Angicos, município de Cláudio.

Em 13/12/2010, o empreendimento formalizou pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP + LI), juntamente com o processo de APEF nº. 07269/2010, devido à necessidade de supressão de vegetação para implantação do aterro de resíduos classe II. Foi informado no FCE que a área útil do empreendimento é de 0,85 hectares, porém após análise do processo foi constatado que a área útil é de 2,36,50 ha, fato que alterou a classificação da empresa para classe 5, sendo o processo reorientado para Licença Prévia.

A atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento se enquadra no código F-05-12-6, Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, conforme DN 74/04. O parâmetro para esta atividade é área útil, o que classifica o empreendimento em questão como classe 5, porte médio, potencial poluidor grande.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 09/02/2011 e 28/08/2012, conforme Relatórios de Vistoria ASF Nº. 015/2011 e 199/2012, respectivamente. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou as solicitações de informações complementares, OF. 193/2011 e 802/2012, para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos do processo, declaração da Prefeitura Municipal de Cláudio afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação da empresa Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foi elaborado pela empresa Fero Projetos Ambientais Ltda., possuindo os seguintes responsáveis técnicos:

- Henrique Avelar Castro, engenheiro civil, CREA MG 97.248/D;
- Augusto César Soares Santos, engenheiro agrônomo, CREA MG 11.363/D;
- Michele Alves Rodrigues, técnica em meio ambiente, CREA MG 99.858/TD;
- Joildes Dessimoni Dutra, engenheiro civil, CREA MG 27.615/D.

Ressalta-se que foram apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os técnicos supracitados.

2. Caracterização do Empreendimento

A Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio pleiteia operar futuramente a atividade de aterro de resíduos classe II, no município de Cláudio/MG.

2.1. Objetivos do empreendimento

A área pleiteada pelo empreendimento se localiza em área rural do município de Cláudio, denominado Fazenda dos Bordados, possui uma área de 3,0 hectares, sendo a área útil de 2,36,50 hectares. O imóvel pertence à Prefeitura Municipal de Cláudio e, conforme consta no Registro de Imóveis, matrícula nº. 12.418, livro nº. 2, CRI de Cláudio, a área total do imóvel é de 9,19,82 ha com Reserva Legal devidamente averbada. De acordo com documento emitido pelo Cartório, a Prefeitura Municipal de Cláudio instituiu em favor da ASIMEC a permissão de uso sobre 3,00 hectares deste terreno.

O objetivo do empreendimento é fornecer às indústrias metalúrgicas do município de Cláudio e região, soluções ambientais e economicamente adequadas para a disposição final de seus resíduos



industriais (Areias Descartadas de Fundição – ADF), enfocando uma futura transformação de passivos ambientais em subprodutos com benefícios agregados de forma à sua reutilização.

Estudos estão sendo realizados para utilização deste resíduo em concreto asfáltico e recobrimento de aterros sanitários, segundo NBR 15.702.

Os depósitos para destinação de ADF mais próximos estão localizados há aproximadamente 340 km (ida/volta) e 220 km (ida/volta) de Cláudio, sendo eles Betim e Itaúna, respectivamente, fator que eleva o custo operacional.

O recebimento do resíduo (ADF) se dará por um período mínimo de 10 anos.

A ADF é proveniente do processo de desmoldagem durante a fabricação de fundidos de ferro e não é reutilizada devido à presença de resinas curadas ou argila, carvão e outros aditivos termicamente degradados pelo processo de fundição (reação térmica do metal líquido com o molde). Para manter constante a quantidade total de areia em processamento é necessária a aquisição de areia nova e o descarte regular de areia usada.

De acordo com o estudo apresentado, a geração mensal de areia de fundição é de aproximadamente 470,00 toneladas, o equivalente a 313,00 m³.

A tabela abaixo mostra a estimativa de geração de resíduos durante o período de 10 anos:

Ano	Geração			
	Ton/ano	m ³ /ano	ton acumulada	m ³ acumulado
1	5.640,00	3.756,24	5.640,00	3.756,24
2	5.922,00	3.944,05	11.562,00	7.700,29
3	6.218,10	4.141,25	17.780,10	11.841,54
4	6.529,00	4.348,32	24.309,10	16.189,86
5	6.855,45	4.565,70	31.164,55	20.755,56
6	7.198,23	4.794,00	38.362,78	25.549,56
7	7.558,14	5.033,72	45.920,92	30.583,28
8	7.936,04	5.285,4	53.856,96	35.868,68
9	8.332,85	5.549,67	62.189,81	41.418,35
10	8.749,50	5.827,16	70.939,31	47.245,51

Ressalta-se que foi considerado no cálculo um aumento na produção industrial de aproximadamente 5% ao ano.

Foram apresentadas análises dos resíduos de areia gerados em 21 fundições localizadas na região de Cláudio como forma de comprovar a classificação do resíduo como classe II. Trata-se de análises apresentadas periodicamente à SUPRAM ASF pelo empreendimento SINDMEI em cumprimento das condicionantes da sua licença de operação.

Em todas as análises a Areia Descartada de Fundição (ADF) é classificada como classe II – A Não Inerte. Juntamente foi apresentado um Relatório Técnico de procedimentos e interpretação da NBR 10.004 inclusive quanto à periculosidade e toxicidade da areia de fundição. De acordo com o referido relatório, o resíduo em questão não possui potencial de periculosidade e toxicidade.

A área pleiteada pela ASIMEC se localiza a 7,0 km de núcleos populacionais e 7,5 km dos polos geradores de ADF. O entorno é caracterizado por uma área de plantio de eucalipto a sul, depósito de lixo municipal a leste e norte e área de pastagem com árvores esparsas a oeste.

O acesso se dá por estrada de terra em bom estado de conservação, distando aproximadamente 5 km da sede do município de Cláudio.



Trata-se uma área com declividade pouco acentuada voltada para nordeste.

O aterro de resíduos classe II apresentará uma área de 2,36,50 hectares e contará com um quadro de 03 (três) funcionários fixos, trabalhando 08:00 horas/dia.

O empreendimento contará com as seguintes unidades:

ITEM	UNIDADES/COMPONENTES
01	Plataforma de Aterramento PL 01
02	Plataforma de Aterramento PL 02
03	Plataforma de Aterramento PL 03
04	Sistema de Drenagem Pluvial
05	Sistema de Drenagem Percolados
06	Sistema Tratamento Efluentes Sanitários
07	Sistema de tratamento Efluentes Percolados
7.1	Sistema de Bombeamento Retorno Efluentes Percolados
08	Sumidouro percolados
09	Sumidouro Efluentes Sanitários
10	Vias de Acesso e Circulação Internas
11	Prédio Administrativo
12	Cortina Arbórea e Arbustiva
13	Cercamento
14	Estacionamento
15	Jardim
16	Armazenamento e Distribuição de Água
17	Sistema de Recepção e Distribuição Energia Elétrica
18	Áreas livres (taludes, passeios, ajustes dimensionais, etc.)
19	Balança
20	Poços de Monitoramento de Águas Subterrâneas

3. Caracterização Ambiental

O suporte para os estudos foram as Legislações Federais e Estaduais e o Termo de Referência para RCA e PCA da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais.

Para a escolha do local onde será implantado o aterro foram considerados os seguintes aspectos, conforme NBR 13896/97:

- Terreno já disponibilizado ao empreendedor;
- Distância de concentrações populacionais ou áreas residenciais: superior a 7,0 km;
- Dimensões da área: a área em questão é suficiente para utilização por um período de tempo de no mínimo 10 anos, conforme cálculos de dimensionamento apresentados;
- Proximidade da fonte geradora de resíduos: dista 7,5 km dos pólos geradores;
- O terreno é limítrofe ao Aterro Controlado Municipal, promovendo:
 - concentração de um parque de beneficiamento de resíduos em diversas categorias,
 - a eventual possibilidade de reutilização de areia de fundição como cobertura (conforme NBR 15.702),
 - a possibilidade de utilização de equipamentos comuns tais como a Balança rodoviária;



- Topografia e declividades adequadas para tal finalidade: o local apresenta topografia plana com declividades inferiores a 6%;
- Distância de cursos d'água superior a 250 metros: o curso d'água mais próximo se localiza a aproximadamente 300 metros do local pleiteado para implantação do aterro.
- Não é considerada Área de Preservação Permanente;
- Acesso viabilizado com estradas em bom estado de conservação e de rotineira manutenção, uma vez que já há tráfego de caminhões devido à existência do aterro controlado;
- Uso e ocupação do solo: o local está legalmente destinado exclusivamente à disposição de resíduos.
- Geologia e tipo de solos existentes: será descrito no tópico "Geologia e Relevô".
- Vegetação: Será discutido no item "Flora" deste Parecer Único.

Ressalta-se que os tópicos "Distância de Aeroportos" e "Ventos" não foram abordados, visto que a atividade em questão (aterro de areia de fundição) não gera mau odor e nem é atrativa para urubus.

3.2. Meio Biótico

3.2.1. Flora

No geral, a vegetação do município, apresenta-se com razoável grau de preservação, se comparada com municípios vizinhos, principalmente nas áreas de maiores altitudes, destacando-se em aproximadamente 45% da área municipal.

A nível local (Área de Influência Direta) a vegetação apresenta-se com total descaracterização proveniente da atividade agropecuária. Efetuou-se um levantamento florístico na área do empreendimento por intermédio de caminhamentos aleatórios com objetivos de reconhecimento e a localização das formações fisionômicas existentes na região. Toda a área foi percorrida a pé para a coleta dos dados, tais como: a caracterização do nível de impacto da atividade sobre o componente vegetal e a coleta sistemática de exemplares objetivando a identificação das espécies de importância botânica, econômica, raridade ou em vias de extinção, além daquelas com potencialidades para a etapa de replantio nas áreas impactadas.

Quanto às tipologias do Cerrado, estas foram substituídas por pastagens e cultivos. Apesar do nível de descaracterização das formações naturais ocorrentes, destacam-se os remanescentes florestais, cuja diversidade constitui um papel importante para a fauna e flora local. Esta tipologia vegetacional na área do empreendimento ocorre em estágio médio de regeneração, sendo que em alguns pontos se apresenta mais denso e com presença de serapilheira e em outros com grande adensamento de plantas juvenis e densa cobertura herbácea. Destaque para as espécies Quaresmeira, Mijantá, Folha Miúda, Pau-terra, Santa Bárbara, Unha de vaca, Ipê caraíba, Pequi, Jacarandá Mineiro, Jacarandá Canzil, Barbatimão, Guatambu, Açoita Cavalô, dentre outros.

De acordo com o levantamento apresentado, existem 03 indivíduos de pequi na área pleiteada para instalação do empreendimento, sendo que 01 deles está localizado na área de Reserva Legal e os demais localizados fora das áreas previstas para movimentação de solo ou de qualquer outra unidade de projeto.

A área requerida pela empresa está localizada em Bioma Mata Atlântica e para instalação do aterro será necessária a supressão de 2,36,50 hectares de vegetação de cerrado em estágio médio de regeneração.

Logo, vejamos o que diz a Lei 11.428 de 2006:

"Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a



vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei”.

Considerando que não se trata de atividade de utilidade pública ou interesse social, a supressão da vegetação existente na área não poderá ser autorizada.

A Reserva Legal do imóvel contorna toda a propriedade formando um cinturão verde de aproximadamente 10 metros de largura, com a seguinte caracterização:

- Na parte sul do terreno (divisa com plantio de eucalipto e lixão) é caracterizada por vegetação de cerrado em estágio médio a avançado de regeneração, com sub bosque denso e presença de serrapilheira.

- Na divisa com a estrada municipal, a vegetação de cerrado encontra-se em estágio médio de regeneração, com indivíduos arbóreos de aproximadamente 2,0 metros de altura e bastante adensados.

3.2.2. Fauna

A fauna como um todo, encontra-se altamente reduzida devido à interferência antrópica que promove uma crescente ocupação humana desordenada e predatória, ocasionando desequilíbrios cada vez mais freqüentes. O desmatamento, além da destruição de habitat silvestre, promove a diminuição de alimentos específicos vitais para sua sobrevivência. Conforme informação da população local verifica-se uma maior concentração da avifauna e répteis, sendo menos frequente o surgimento de mamíferos.

Principais Aves: Quero – quero (*Vanellus chilensis*), Anu preto (*Crotophaga ani*), Anu branco (*Guirra guira*), Canarinho chapinha (*Sicalis flaveola*), Coleirinha, (*Sporophila caerulescens*), Tiziu (*Volatinia jacarina*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), João -de- barro (*Farnarius rufus*), Sabiá do campo (*Mimus saturninus*), Pardal (*Passer Domésticus*), Garrinchinha (*Troglodytes oedon*), Bem-te-vi (*Myiozetetes similis*), Tesourinha (*Muscivora tyrannus*), Pássaro preto (*Gnorimopsar chopi*).

Principais répteis: Urutu (*Bothrops alternata*), Jararaca (*Bothrops jararaca*), Cascavel (*Crotalus durissus terrificus*), Jararacuçu (*Eudryas bifossatus*), Coral (*Micrurus corallinus*), Calango (*Tropidurus sp.*).

Principais mamíferos: Paca (*Agouti paca*), Mico estrela, (*Callithrix jacchus*), Gambá (*Didelphis albiventris*), Tatu (*Tolypeutes sp.*), Morcego (*Molossus Barnesi*), Rato do mato (*Orizomys sp.*), Raposinha (*Ducyon vetulus*).

3.3. Meio Físico

3.3.1. Clima e Meteorologia

O clima é classificado como do tipo Cwa - Tropical de altitude com verões quentes, invernos secos, segundo Köpen. Duas estações climáticas predominam, sendo a primeira de outubro a abril, onde predominam temperaturas mais elevadas e maiores precipitações; a segunda de maio a setembro, com inverno e estiagem. Possui temperatura média anual situada na faixa de 21,8 °C, variando entre as temperaturas médias extremas de 15,8°C como mínimas e 28,7° C máximas. O período mais quente do ano corresponde ao trimestre janeiro/ fevereiro/ março, observando ocorrência esporádica de outubro a dezembro como meses mais quentes. Apresenta um índice pluviométrico relativamente alto, com média anual de 1.300 mm, bem distribuídos durante 114 dias em todo o ano, sendo com maior intensidade nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Os ventos predominantes apresentam direção Norte/Sul, e são relativamente brandos. A média anual de alturas máximas de precipitação com duração de 24 horas é de 86,8 mm, com desvio padrão de 18,9 mm.



3.3.2. Geologia e Relevo

A nível municipal, a geomorfologia do terreno varia entre um relevo forte ondulado a montanhoso (declividade superiores a 20%), relevos com características onduladas (declividade entre 8% e 20%), e também a predominância de terrenos com baixa capacidade de infiltração (solo argiloso associado a substrato de baixa permeabilidade). A região também apresenta características com rendimento superficial médio ou elevado em regime torrencial.

O relevo tem formas moderadas, sendo constituído por vales abertos, com declividade de gradientes médios e baixos com exceção para as áreas mais elevadas, próximas aos afloramentos de rochas graníticas. Nestes locais, as encostas têm forte declividade chegando a serem abruptas.

No município, a altitude média é de 840 metros, sendo a máxima de 1100 metros na Serra do Chumbo. A morfologia regional se caracteriza por um relevo, com 70% de sua área ondulada, 20% montanhoso e 10% plano (segundo IBGE). A drenagem apresenta regionalmente um padrão geral do tipo dendrítico, com evidências de controle estrutural localizadas, mostrando feições paralelas e sub retangulares. Nas áreas de topografia mais arrasadas, o manto de intemperismo é mais profundo, com os afloramentos rochosos ocorrendo nos morros de maior altitude. As áreas de onde é retirada a vegetação são facilmente erodidas, devido à elevada proporção de areia originada das rochas granito-gnáissicas.

A nível local (Área de Influência Direta), a geomorfologia do terreno apresenta um relevo com declividade aproximada de 6%. Dentro do contexto geológico regional, no substrato rochoso do município de Cláudio afloram principalmente gnaisses de composição tonalítica exibindo grau variável de migmatização. O complexo Gnáissico – Migmatítico é constituído por rochas granitóides e com estrutura gnáissica leucocráticas e mesocráticas, com granulação média a grosseira, constituídas essencialmente por quartzo, feldspato, biotita e anfibólio. Apresentam, às vezes, bandamento caracterizado pela alternância de leitos félsicos com máficos. Associadas às zonas de falhas ocorrem localmente estruturas migmatíticas: dobrada, ptigmática, oftálmica, schlieren e flebítica. Ocorrem também rochas perfiroblásticas, normalmente em zonas restritas cortadas por diques de diabásio e/ou gabro alinhados segundo NW-SE. Esculpida sobre as rochas cristalinas do denominado Complexo Gnáissico-Migmatítico a geomorfologia regional é caracterizada pela presença de morros com formas arredondadas, normalmente alongadas, às vezes crônicas, onde são comuns as estruturas de alteração sob a forma de esfoliação esferoidal.

De acordo com estudo geotécnico apresentado, foram realizados 4 furos de sondagem no local onde será implantado o aterro sem haver necessidade de supressão de vegetação.

Conforme laudo de sondagem, a profundidade máxima do impenetrável foi de 13,37 metros, predominando na faixa de corte o solo Residual Silte Argiloso e Silte Arenoso, médio a muito compacto, rijo a duro, predominando o rosa variegado. Portanto verifica-se um coeficiente variando entre 1×10^{-6} a 1×10^{-9} , independente da granulometria.

Assim conclui-se que o Solo Natural em questão apresenta baixa permeabilidade em condições ótimas como mecanismo de proteção do subsolo e corpo hídrico subterrâneo quanto a eventual contaminação proveniente do maciço, totalmente enquadrado nas especificações normativas (NBR 13.896 e NBR 15.984) e legislações pertinentes, apresentando Coeficiente de Permeabilidade inferior a 5×10^{-5} em qualquer dos horizontes estudados.

Em todos os 04 furos o nível do lençol freático encontra-se a uma profundidade superior a 13,37 metros. Simulando um nível dinâmico no período chuvoso, onde em função das propriedades físicas do solo local Residual, o tipo de escoamento sub-superficial sendo laminar, a altitude elevada, tal nível poderá alcançar profundidades próximas a 9,36 metros. Neste sentido pode-se afirmar que mesmo nas condições dinâmicas do lençol freático, o local apresenta condições seguras de proteção às águas subterrâneas em relação a eventuais riscos de contaminação.



É importante salientar que foram apresentadas as ARTs dos responsáveis técnicos pela execução do estudo geotécnico e realização da sondagem.

3.3.3. Hidrologia

- *Águas Superficiais*: O principal curso d'água local é o Ribeirão dos Custódios ou do Chumbo, afluente de 1ª ordem do Ribeirão Itamembé ou Palmital, que por sua vez é contribuinte de 2ª ordem do Rio Pará e de 3ª ordem do Rio São Francisco em seu alto curso. O Ribeirão dos Custódios ou do Chumbo apresenta-se com uma extensão de aproximadamente 11,00 km, o fluxo em sentido predominante SO/NE, com sua nascente a uma altitude de 960,00 m e sua foz a 775,00 m, caracterizando-o com uma declividade média de 0,017 m/m. Sua bacia hidrográfica apresenta-se com uma área de drenagem de aproximadamente 21,00 km², altitude máxima de 999,00 m e mínima de 775,00 em sua foz.

- *Águas subterrâneas*: Mesmo não tendo dados suficientes para se montar uma real situação da dinâmica do lençol, também foi possível inferir o movimento das águas do lençol freático, com uma provável movimentação "horizontal" no sentido predominante SO para NE, observando um constante fluxo de água no sentido de alimentar as drenagens existentes, tanto para a bacia hidrográfica, quanto para área do empreendimento. Diante do exposto e considerando o fluxo das drenagens, bem como da hidrologia regional, o fluxo das águas subterrâneas neste sistema aquífero é congruente com o fluxo das águas superficiais.

3.4. Meio Socioeconômico

O município de Cláudio apresenta-se com uma área territorial de aproximadamente 632 Km², localizado na Região Centro - Oeste Mineira, a 122,5 Km da capital pela rodovia MG 050 sentido Divinópolis, limita-se ao norte com Carmo do Cajuru, ao sul com Carmo da Mata, ao leste com Itaguara e a oeste Itapeçerica. A população de Cláudio apresentou em 2005, um total de 30.000 habitantes, sendo 6.650 na área rural e 24.350 na área urbana. A economia do município é baseada em indústrias de fundição e metalúrgicas como atividades principais, sendo o comércio, a atividade minerária e agricultura como atividades secundárias. Tem disponível o serviço postal prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e os serviços de telefonia feitos pela Telemar, Telemig Celular, Tim e Oi. Recebe os sinais das principais emissoras de televisão e os jornais de maior circulação no país bem como, jornais de tiragens mensal-quinzenais com grande circulação regional. A energia é fornecida pela CEMIG, dispõe de transmissões trifásicas e monofásicas atendendo suficientemente a demanda urbana (96%), porém com déficits à demanda industrial. O abastecimento de água tratada é realizado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, sendo o local do empreendimento desprovido de atendimento.

Os resíduos Urbanos são regularmente coletados pela Prefeitura atendendo aproximadamente 100% da população urbana e destinados ao Aterro Controlado localizado limítrofe ao empreendimento. O Município é servido por 01 hospital com 43 leitos, em todo o município, pelo Sistema Único de Saúde SUS.

4. Discussão

Diante do exposto na caracterização do empreendimento e caracterização ambiental, observamos que, conforme exposto na Lei 11.428/2006, a autorização de supressão de vegetação para implantação do empreendimento na área pleiteada não é possível devido à mesma estar localizada em Bioma Mata Atlântica, com vegetação de cerrado em estágio médio de regeneração e a atividade não ser considerada de utilidade pública ou interesse social.

Por fim, visto que a empresa não possui alternativa locacional para implantação do aterro de resíduos classe II, somos pelo indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental (LP).

10. Controle Processual



Trata-se de processo de Licença Prévia para a atividade de Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial – Código F-05-12-6 da DN Copam n.º 74/2004.

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença Prévia do empreendimento Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio, localizado na Fazenda dos Bordados, zona rural, localidade Angicos, município de Cláudio.

Em 13/12/2010 o empreendedor formalizou pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP + LI), juntamente com o processo de APEF n.º. 07269/2010, devido à necessidade de supressão de vegetação para implantação do aterro de resíduos classe II, de origem industrial. No FCE foi informado que a área útil do empreendimento era de 0,85 hectares, no entanto, após análise do processo foi constatado que a área útil é de 2,36,50 ha, assim, tendo em vista que o parâmetro para a classificação da atividade é área útil a classificação da empresa para classe 5 (porte médio, potencial poluidor grande), sendo o processo reorientado para Licença Prévia.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento respectivamente. em 09/02/2011 e 28/08/2012, conforme Relatórios de Vistoria ASF N.º. 015/2011 e 199/2012 As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórios, o que justificou as solicitações de informações complementares, OF. 193/2011 e 802/2012.

O objetivo do empreendimento é fornecer às indústrias metalúrgicas do município de Cláudio e região, soluções ambientais e economicamente adequadas para a disposição final de seus resíduos industriais (Areias Descartadas de Fundação – ADF), enfocando uma futura transformação de passivos ambientais em subprodutos com benefícios agregados de forma à sua reutilização.

Em todas as análises a Areia Descartada de Fundação (ADF) é classificada como classe II – A Não Inerte. Juntamente foi apresentado um Relatório Técnico de procedimentos e interpretação da NBR 10.004 inclusive quanto à periculosidade e toxicidade da areia de fundição. De acordo com o referido relatório, o resíduo em questão não possui potencial de periculosidade e toxicidade.

Consta nos autos do processo, Declaração da Prefeitura Municipal de Cláudio afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação da empresa Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

Os custos de análise do processo foram devidamente integralizados na forma do disposto na Resolução SEMAD 870/2008.

A Reserva Legal do imóvel contorna toda a propriedade formando um cinturão verde de aproximadamente 10 metros de largura.

A área pleiteada pelo empreendedor para instalação do empreendimento se localiza em área rural do município de Cláudio, denominado Fazenda dos Bordados, possui uma área de 03,00,00 ha., sendo a área útil de 02,36,50 ha.. O imóvel pertence à Prefeitura Municipal de Cláudio e, conforme consta no Registro de Imóveis, matrícula n.º. 12.418, livro n.º. 2, CRI de Cláudio, a área total do imóvel é de 9,19,82 ha com Reserva Legal devidamente averbada. De acordo com a escritura pública lavrada no 2º Ofício Notarial da comarca de Cláudio, na forma do disposto no Decreto municipal n.º 34 de 30 de outubro de 2003, o município de Cláudio instituiu em favor da ASIMEC a permissão de uso sobre 3,00 hectares desse terreno.

A área requerida pela empresa está localizada em Bioma Mata Atlântica e para instalação do aterro será necessária a supressão de 2,36,50 hectares de vegetação de cerrado em estágio médio de regeneração.

Esta tipologia vegetacional na área do empreendimento ocorre em estágio médio de regeneração, sendo que em alguns pontos se apresenta mais denso e com presença de serapilheira e em outros com grande adensamento de plantas juvenis e densa cobertura herbácea. Destaque para as



espécies Quaresmeira, Mijantá, Folha Miúda, Pau-terra, Santa Bárbara, Unha de vaca, Ipê caraíba, Pequi, Jacarandá Mineiro, Jacarandá Canzil, Barbatimão, Guatambu, Açoita Cavallo, dentre outros.

De acordo com o levantamento apresentado, existem 03 indivíduos de pequi na área pleiteada para instalação do empreendimento, sendo que 01 deles está localizado na área de Reserva Legal e os demais localizados fora das áreas previstas para movimentação de solo ou de qualquer outra unidade de projeto.

Neste sentido, dispõe a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006:

“Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei”.

Face à caracterização do empreendimento e caracterização ambiental, observamos que, conforme exposto na Lei 11.428/2006, a autorização de supressão de vegetação para implantação do empreendimento na área pleiteada não é possível devido à mesma estar localizada em Bioma Mata Atlântica, com vegetação de cerrado em estágio médio de regeneração e a atividade não ser considerada de utilidade pública ou interesse social.

Considerando que o processo de APEF n.º 07269/2010 foi requerido porque inicialmente o processo principal havia sido requerido para fase de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, mas que, no entanto, teve que ser reorientado para Licença Prévia tendo em vista que havia sido requerido para classe diferente da que correspondia à realidade; e que a fase de Licença Prévia, não é a fase própria para se autorizar a supressão de vegetação, é o entendimento que este processo de APEF deverá ser arquivado.

Neste sentido dispõe o art. 50 da Lei estadual 14184, de 31.01.2002:

“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”

Face ao exposto, e tendo em vista que a empresa não possui alternativa locacional para implantação do aterro de resíduos classe II, sugere-se o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental (LP).

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o indeferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia – LP, para o empreendimento Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio, para a atividade de “Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial”, no município de Cláudio, MG.

12. Anexos

Anexo I. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo II. Relatório Fotográfico da Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio.



ANEXO I

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio
Empreendimento: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio
CNPJ: 20.931.630/0001-97
Município: Cláudio
Atividade: Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial
Código DN 74/04: F-05-12-6
Processo: 01313/2004/001/2010

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio

Empreendedor: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio
Empreendimento: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio
CNPJ: 20.931.630/0001-97
Município: Cláudio
Atividade: Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial
Código DN 74/04: F-05-12-6
Processo: 01313/2004/001/2010



Foto 01. Reserva Legal (divisa com a estrada municipal)



Foto 02. Reserva Legal (divisa com plantio de eucalipto)



Foto 03. Área requerida para supressão



Foto 04. Área requerida para supressão



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio

Empreendedor: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio
Empreendimento: Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio
CNPJ: 20.931.630/0001-97
Município: Cláudio
Atividade: Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial
Código DN 74/04: F-05-12-6
Processo: 01313/2004/001/2010



Foto 05. Reserva Legal (divisa com o lixão de Cláudio)



Foto 06 – Área pleiteada pela Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio